

FINVEST

DTVM

RELATÓRIO PILAR III

Resolução BCB 54 / 2020

Data base: dezembro de 2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
1.1 Sobre a Finvest DTVM	3
2. INTERAÇÃO ENTRE O MODELO DE NEGÓCIOS E O PERFIL DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO	3
2.1 Risco Reputacional	4
2.2 Risco Operacional.....	4
2.3 Risco de Liquidez	4
2.4 Risco Estratégico	5
2.5 Risco de Mercado.....	6
2.6 Risco de Crédito	6
2.7 Risco Socioambiental e Climático.....	6
3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL	7
4. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
4.1. Governança compliance, controles internos e riscos	9
5. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO.....	11
6. ESCOPO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO De RISCOS.....	12
6.1. Fixação de Objetivos	12
6.2. Identificação de eventos	12
6.3. Avaliação dos riscos.....	12
6.4. Resposta a riscos	13
6.5. Atividades de Controle	13
6.6. Comunicação.....	13
6.7. Monitoramento.....	14
7. PROCESSO DE REPORTE DE RISCOS À DIRETORIA	14
8. TESTE DE ESTRESSE	14
9. ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E SUA EFETIVIDADE	14
10. BREVE DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CAPITAL, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) PARA COBERTURA DOS RISCOS DAS ATIVIDADES ATUAIS E PROJETADAS DA INSTITUIÇÃO	15
11. OUTRAS DISPOSIÇÕES	15

1. OBJETIVO

O presente relatório objetiva fornecer informações transparentes e detalhadas sobre a estrutura de capital, exposições e gerenciamento de riscos da Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, denominada como “Finvest DTVM”.

Neste relatório, serão apresentadas as informações de riscos da Finvest DTVM em conformidade com a Resolução BCB 54 de 2020 e demais regulamentos. A divulgação dessas informações, preza pelo fornecimento de uma visão completa da estrutura do gerenciamento e suas exposições de risco, visando promover a transparência e estabilidade financeira.

O relatório é elaborado em bases consolidadas para as instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial.

Em dezembro de 2023 o Conglomerado Prudencial da Finvest DTVM contempla:

- FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- FINVEST CASH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP.

O Finvest Cash é um fundo exclusivo da Finvest DTVM utilizado para o gerenciamento de caixa da instituição.

1.1 Sobre a Finvest DTVM

A Finvest DTVM foi constituída em 05 de fevereiro de 2020, como uma sociedade limitada, com autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil em 13 de novembro de 2020.

É uma instituição regulada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), tendo como principal objeto social a emissão, intermediação, distribuição, custódia e administração de títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro.

2. INTERAÇÃO ENTRE O MODELO DE NEGÓCIOS E O PERFIL DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

O modelo de negócios da Finvest DTVM foi desenvolvido objetivando o crescimento orgânico e sustentável de suas atividades com a assunção de riscos de maneira conservadora e têm como pilares:

- A promoção de um ambiente de negócios orientado pela conservação de capital em uma estrutura de controles sólida e em conformidade com as leis e normas vigentes, compatíveis com seu porte e grau de complexidade.
- A adoção de soluções de tecnologia que apoiam a integridade, confiabilidade, performance e disponibilidade das informações.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos (“GIR”) da instituição é robusta e busca estabelecer uma forma consistente e estruturada, para o gerenciamento dos riscos aos quais está exposta em sua área de atuação.

Todas as decisões de negócios são avaliadas previamente com base nos riscos inerentes, buscando sempre priorizar uma abordagem preventiva a uma abordagem reativa no gerenciamento de riscos.

Os principais riscos aos quais a Finvest DTVM está exposta são descritos nos itens a seguir:

2.1 Risco Reputacional

O Risco de Reputacional está associado a possibilidade de danos à reputação por ocorrência de fatos ou notícias que venham repercutir de forma negativa junto a clientes, reguladores, mercado, parceiros e demais partes interessadas. O Risco Reputacional abrange os riscos de qualidade, conduta, comunicação, relacionamento com terceiros e de integridade.

A Finvest DTVM preza por uma gestão com foco no cliente, assim, realiza ações voltadas a aumentar a qualidade no atendimento. Todas as comunicações a partes interessadas externas são centralizadas em áreas específicas e especializadas, que são suportadas diretamente pela diretoria.

2.2 Risco Operacional

O Risco Operacional consiste na possibilidade de perdas resultantes de eventos externos e internos. Esses podem ser decorrentes de falhas nas operações, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, produtos, serviços, ou conduta no relacionamento com clientes, fornecedores e colaboradores (demandas trabalhistas, segurança no local de trabalho), danos a ativos físicos próprios ou em uso e situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição. Assim como, perdas associadas a descumprimento de dispositivos legais ou normas, deficiências na formalização de contratos firmados e instrumentos de garantia, multas e indenizações por danos a terceiros.

A metodologia utilizada para identificação dos riscos está relacionada as técnicas de autoavaliação RCSA (Risk Control Self Assessment) e análise de processos (fluxogramas e manuais de procedimentos). Estas técnicas são aplicadas periodicamente, visando identificar os eventos de risco, as causas potenciais e a avaliação do nível do risco (impactos versus probabilidade).

Os riscos são então avaliados pelos gestores das áreas, segundo matriz de impacto e probabilidade. A revisão dos referidos limites ocorre anualmente ou na eventualidade de acontecerem mudanças relevantes nas condições de mercado, ou na estratégia do negócio.

A Finvest DTVM também realiza constante captura e avaliação de mudanças em normativos regulatórios, entendendo o impacto em suas atividades e criando (caso necessário) planos de ação para lidar com as alterações observadas.

2.3 Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez consiste na incapacidade da instituição em honrar efetivamente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas. Assim como a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado, ou mesmo a descontinuidade no mercado.

O monitoramento do risco de liquidez está baseado no gerenciamento do fluxo de caixa projetado, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez, e em simulações considerando cenários adversos.

A abordagem adotada para a gestão de liquidez busca garantir que as fontes de recursos sejam suficientes em quantidade e diversidade, de tal forma que em períodos de estresse de mercado, as

necessidades de financiamento possam ser acomodadas sem impacto na geração de lucro, capital, operações diárias ou a condição financeira. Os processos consistem em:

- Avaliar, monitorar, documentar e informar sobre a exposição ao risco de liquidez;
- Divulgar relatórios para auxílio na tomada de decisão específica ao risco de liquidez; e
- Em caso adverso ou situações de possíveis descumprimento dos limites definidos em RAS, a área de risco poderá solicitar medidas de contingenciamento de liquidez.

A área de riscos efetua rotinas de monitoramento do risco de liquidez para seus veículos de investimento administrados, que considera:

a. Ativos de Fundos

Para os ativos de fundos, foi definida classificação que segrega os instrumentos em três grupos: ativos de liquidez, ativos de liquidez restrita e ativos ilíquido.

A regra de classificação por volume da posição utiliza informações públicas disponíveis e está assim definida:

- Um ativo é considerado líquido se o volume de instrumentos da carteira é inferior ao volume negociado em mercado secundário.
- Um ativo possui liquidez restrita se o volume de instrumentos da carteira equipara-se ao volume negociado em mercado secundário.

Vale destacar, que a liquidez dos ativos de fundos é acompanhada via sistema e permite a gestão de caixa projetado para 90 dias com a aplicação de cenários de estresse. No caso de fundos que aplicam em outros fundos do mercado, observa-se os prazos de cotização dos veículos investidos. São estabelecidos limites de alerta para a porcentagem de ativos líquidos que o fundo possui em relação ao seu patrimônio líquido.

b. Contingências para Risco de Liquidez

A Finvest DTVM estabelece as seguintes medidas de contingência para o gerenciamento do risco de liquidez, que incluem:

- Alienação dos instrumentos financeiros sob as condições de mercado;
- Suspensão de resgates de forma temporária, quando previsto em regulamento.

A ocorrência de qualquer evento de contingência de risco de liquidez, assim como sua tempestiva execução, é reportada para o Comitê de Riscos e PLD.

2.4 Risco Estratégico

O Risco estratégico consiste em incertezas (negativas e positivas) relacionadas às decisões estratégicas que podem afetar a capacidade da organização de alcançar seus objetivos, cumprir sua missão e/ou manter vantagem competitiva. Exemplos de eventos são mudanças no ambiente competitivo ou nas preferências e demandas dos clientes, avanços tecnológicos, mudanças regulatórias e/ou falhas na execução das estratégias.

2.5 Risco de Mercado

O Risco de Mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (“commodities”).

Para o monitoramento de risco de mercado a instituição utiliza relatórios diários contendo exposições, VaR e Estresse de Portifólio e outras medidas de monitoramento:

- Value At Risk (VaR): é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança estatístico de 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia.
- Estresse de Portifólio é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade.

A Finvest DTVM classifica seus títulos e valores mobiliários na carteira de negociação (*trading*), assim, apura parcela de requerimento de capital RWA^{mpad} para essas exposições.

2.6 Risco de Crédito

O Risco de Crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de ganhos ou remunerações. O risco de crédito também abrange o risco de concentração em exposições perante uma mesma contraparte.

O risco de crédito é monitorado com base em informações de análise de crédito, de modo a:

- Assegurar que os limites de crédito definidos sejam cumpridos;
- Realizar estimativa de perda esperada, bem como sua revisão periódica;
- Avaliar novos produtos e serviços, bem como modificações relevantes em produtos ou serviços existentes; e
- Executar rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes. Essas rotinas e procedimentos devem abranger, no mínimo, as fontes relevantes de risco de crédito, a identificação da contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações.

2.7 Risco Socioambiental e Climático

O Risco social refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais da pessoa ou a atos lesivos a interesses comuns.

O Risco ambiental refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

O Risco climático de transição refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono.

O Risco climático físico refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

A Finvest DTVM estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades sobre as práticas socioambientais relacionadas às suas atividades e às partes interessadas, tais como: clientes, empregados, colaboradores e demais parceiros de negócios.

Destaca-se as seguintes medidas adotadas pela instituição:

- Definição e atualização anual de política (PRSAC);
- Controle de relacionamento com parceiros (KYP);
- Controle de relacionamento com clientes (KYC);
- Análise e formalização adequada da documentação suporte;
- Monitoração e adequação da legislação vigente;
- Monitoração do cumprimento das ações estabelecidas na Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática;
- Avaliação da efetividade das ações implementadas;
- Verificação da adequação do gerenciamento do risco socioambiental e climático estabelecido em política;
- Identificação de eventuais deficiências na implementação das ações;
- Checagens tempestivas em listas restritivas de sanções, terrorismo e trabalho escravo para a negativa de clientes, terceiros relevantes e funcionários, relativamente ao cumprimento social;
- Checagem tempestivas em listas restritivas do IBAMA para cumprimento ambiental e climático.

3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Para o controle dos limites mínimos de capital, é necessário a observância das seguintes informações:

Patrimônio de Referência (PR), consiste no somatório das parcelas Patrimônio de Referência de Nível I e Nível II;

- Patrimônio de Referência de Nível I (PR de Nível I), consiste no somatório das parcelas Capital Principal e do Capital Complementar;
 - Capital Principal, apurado segundo as determinações da Resolução CMN 4.955 de 2021;
 - Capital complementar, é composto por instrumentos híbridos de capital e dívidas perpétuas que possuam uma cláusula de extinção ou conversão em ações, apurado conforme as determinações da Resolução CMN 4.955 de 2021;
- Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II), composto por dívidas que possuam uma cláusula de extinção ou conversão em ações, apurado conforme as determinações da Resolução CMN 4.955 de 2021;

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), correspondem a soma das parcelas RWA^{cpad} (risco de crédito mediante a abordagem padronizada), RWA^{mpad} (risco de mercado mediante a abordagem padronizada) e RWA^{opad} (risco operacional mediante a abordagem padronizada) e demais parcelas quando aplicáveis. Para fins de apuração da parcela RWA^{opad} , conforme classificação determinada na Circular 3.640/13 (BACEN), a Finvest DTVM utiliza a abordagem do Indicador Básico.

Índice de Basileia (IB), corresponde a razão entre o PR e RWA, é principal indicador relacionado ao gerenciamento de capital e deve ser mantido em patamares superiores às determinações regulamentares do Bacen e em linha com recomendações do Comitê de Basileia.

A estrutura de gerenciamento de capital adotada atua em linha com a estratégia da Finvest DTVM e seu respectivo modelo de negócios. É compatível com a natureza de suas operações, e complexidade dos seus produtos, bem como a relevância de exposição a riscos e com a importância sistêmica da instituição. E tem como principais objetivos:

- Monitorar e controlar o capital mantido pela instituição;
- Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;
- Planejar as metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos definidos.

Anualmente, a Finvest DTVM elabora e implementa, o Plano de Capital com propósito de manter níveis de capital adequado ao suporte de suas operações e em linha com seu Planejamento Estratégico.

4. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A unidade responsável pelo Gerenciamento de Riscos está segregada das atividades de auditoria interna e atividades operacionais da instituição em consonância com o modelo das três linhas de defesa. Essa segregação confere autonomia para atuação da área de Riscos de forma equânime e imparcial, garantindo que as informações geradas não sejam omitidas ou alteradas e consequentemente evitando ineficácias no processo.

Por meio da Declaração de Apetite a Riscos (“RAS” – Risk Appetite Statement), a Finvest DTVM estabelece e formaliza os tipos de riscos a serem monitorados e os respectivos níveis de tolerância aos quais está disposta a assumir no cumprimento de seus objetivos. Além dos processos existentes para gerenciamento desses riscos, de forma efetiva e prudente, na RAS também são definidos os níveis de exposição e os níveis de perdas que a instituição se dispõe a incorrer, considerando os diferentes tipos e indicadores de riscos.

De maneira complementar a regulamentação vigente, a Finvest DTVM utiliza o modelo de referência COSO ERM nos seus processos. O modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) é um arcabouço amplamente reconhecido para o gerenciamento de riscos corporativos e controle interno. Ele fornece uma abordagem abrangente para ajudar as organizações a identificarem, avaliar e responder aos riscos que podem afetar o alcance de seus objetivos estratégicos. De acordo com o COSO ERM:

- O Gerenciamento de riscos tem como finalidade: Alinhar o apetite aos riscos com a estratégica, fortalecer decisões em resposta aos riscos, reduzir incertezas, identificar e administrar riscos múltiplos e em diversas estruturas organizacionais, aproveitar

oportunidades.

- Missão, Visão e Valores da organização apontam para a formação inicial dos riscos aceitáveis na estratégia.
- Reconhecimento de riscos na execução da estratégia, implicações derivadas da estratégia escolhida e possibilidade da estratégia não estar alinhada com os objetivos do negócio.

São considerados como componentes do gerenciamento de riscos corporativos:

- Ambiente interno: inclui filosofia/cultura da organização, apetite ao risco, valores e integridade.
- Fixação de objetivos: Objetivos desenhados pela alta administração que estejam alinhados com a missão da organização.
- Identificação de Eventos: Eventos internos ou externos que influenciam o cumprimento dos objetivos (de maneira positiva ou negativa).
- Avaliação de Riscos: Riscos são avaliados quanto a sua condição.
- Resposta ao Risco: A administração escolhe a resposta ao risco evitando, aceitando, reduzindo ou compartilhando.
- Informação e Comunicação: Busca por identificação e comunicação de informações relevantes de maneira de tempestiva.
- Monitoramento: Realização de monitoramento através de atividades gerenciais contínuas e avaliações independentes.

Conforme informação anterior, a Finvest DTVM também segue os princípios do modelo das “Três Linhas de Defesa”, para gerenciar e controlar os seus riscos, conforme descrito abaixo:

- Primeira Linha: Áreas de negócio e suporte operacional (Comercial, Operacional, Crédito, Cobrança, Produtos, TI, Jurídico, etc.);
- Segunda Linha: Áreas de controle (Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e Controladoria, etc.); e
- Terceira Linha: Auditorias (Interna e Externa).

4.1. Governança compliance, controles internos e riscos

A Finvest DTVM conta com Comitê de Riscos e PLD que trata, de forma integrada, do Gerenciamento dos Riscos

O Comitê se reúne de forma física ou virtual, regularmente ou em caráter extraordinário, composto pelos membros da Diretoria Colegiada da instituição.

As principais atribuições do Comitê de Riscos e PLD são:

- Propor, com periodicidade mínima anual, à Diretoria, sobre as seguintes aprovações e revisões:
 - políticas, estratégias e os limites de gestão de riscos;
 - políticas e estratégias de gestão de capital;
 - programa de testes de estresse;
 - políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - plano de contingência de liquidez;
 - plano de capital;
 - política de divulgação de informações;
 - política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).
- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias de gestão aplicadas para cumprimento dos limites acordados, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- Avaliar o grau de adesão dos processos da estrutura de gestão de riscos e capital às políticas estabelecidas;
- Definir as estratégias de gestão de ativos e passivos para posterior aprovação da Diretoria;
- Assegurar que a estruturas e decisões adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.
- Aprovar a implementação e/ou alterações dos produtos e serviços; e
- Manter registros de suas deliberações e decisões.
- Acompanhar os testes de aderência da Finvest DTVM ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal e às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como os planos de ação dos gestores para adaptação dos seus processos impactados por alterações legais e regulatórias;
- Acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulatórios elaborado pelas auditorias interna ou independente, conforme regulamentação específica; e
- Apresentar relatório com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração;
- Avaliar a efetividade do Sistema de Controles Internos e dos principais riscos associados às atividades e serviços prestados;
- Acompanhar sistematicamente as atividades desenvolvidas, para avaliar, no mínimo:
 - ✓ Se os objetivos da Finvest DTVM estão sendo alcançados;

- ✓ Os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos; e
- ✓ eventuais desvios identificados estão sendo prontamente corrigidos;
- Apresentar os relatórios de Controles Internos exigidos pela Resolução CVM nº 21, Resolução CVM nº 30, Resolução CVM nº 32, Resolução CVM nº 33, Resolução CVM nº 35, Resolução CVM nº 50 e Resolução CMN nº 4968.
- Apresentar a Avaliação Interna de Risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, conforme dispõem a Resolução CVM nº 50 e a Circular do Banco Central nº 3.978, alterada pela Resolução do Banco Central nº 119;
- Deliberar sobre análises de PLDFTP com classificação de Alto e Médio riscos;
- Propor alterações nas políticas, manuais e parametrização de sistema que contemplam PLDFTP;
- Aprovar as políticas, manuais e sistemas referentes a atividade de PLDFTP;
- Deliberar sobre a comunicação de situações atípicas e operações suspeitas aos órgãos reguladores (UIF / COAF);
- Definir as atribuições das diversas áreas presentes, designando as responsabilidades pertinentes dentro do programa de PLDFTP;
- Assegurar ao Diretor de PLDFTP o acesso total e tempestivo a todas as informações necessárias para o cumprimento de suas responsabilidades; e
- Acompanhar a efetividade do processo de PLDFTP implantado na instituição, bem como deliberar sobre a imediata adoção de medidas corretivas, necessárias.

5. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

A Finvest DTVM acredita que um bom gerenciamento de riscos é importante para que a empresa se torne mais forte e resiliente. Dessa forma, realiza treinamentos anuais e na admissão de novos colaboradores, para apresentar as responsabilidades e atividades de gerenciamento de riscos e discutir os principais indicadores controlados pela organização.

Todo o material elaborado e divulgado na instituição referente a riscos, segue os conceitos e determinações da Resolução CMN 4.557 de 2017.

A declaração de apetite ao risco (RAS) e políticas relevantes são disseminadas para todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição.

É importante destacar, que a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Código de Conduta Ética, são enviados para todos os colaboradores, que devem ler e aceitar os termos desses documentos, que também ficam disponíveis no ambiente interno (INTRANET) e no website da Finvest DTVM, viabilizando acesso aos demais stakeholders.

Ainda, como parte do desenvolvimento de cultura organizacional orientada a controle de riscos, a área de Compliance apresenta mensalmente ao Comitê informações relativas à PLDCFT, dentre outros temas regulatórios.

6. ESCOPO E PRINCIPAIS CARACTERISTICAS DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO De RISCOS

O processo de mensuração de riscos é realizado de forma sistemática e contínua, visando identificar, avaliar e monitorar os riscos aos quais a instituição e as respectivas carteiras de investimentos estão expostas.

6.1. Fixação de Objetivos

Os objetivos estratégicos e operacionais, formam a base para a realização das atividades da organização são alinhados com o apetite ao risco, direcionando os níveis de tolerância aos quais a instituição está disposta a incorrer. Esses objetivos orientam as definições de critérios para gestão de riscos e o respectivo escopo, áreas e setores envolvidos e contextos internos e externos. Para o contexto interno, considera-se a estrutura organizacional, as responsabilidades, processos, os sistemas de informação internos e relações com as demais partes interessadas internas. Já em relação ao contexto externo, são considerados os ambientes, legal, social, cultural, político, financeiro, tecnológico, econômico, bem como a relação com as demais partes interessadas externas.

6.2. Identificação de eventos

Consiste em identificar eventos, que caso ocorram, podem afetar a organização. Eventos com consequência negativas representam riscos nos processos e atividades relacionados as operações da instituição, exigindo avaliação e resposta ao risco. O processo de identificação também é realizado de maneira preventiva, quando há a implementação de novos produtos, negócios ou serviços. A identificação e classificação dos riscos por tipos específicos são realizadas de acordo as estratégias e definições devidamente formalizadas em políticas, normas e procedimentos.

6.3. Avaliação dos riscos

Consiste em avaliar a relação entre o impacto da materialização (financeiro, reputacional, legal etc.) e a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados, considerando o risco bruto e o risco residual:

Risco Bruto: Risco inicial, anterior a aplicação de controle ou outra ação de mitigação.

Risco Residual: Risco após a definição de resposta ao risco e aplicação de medidas de controle e/ou mitigação.

		Consequência				
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Probabilidade	Muito Alta					
	Alta					
	Média					
	Baixa					
	Muito Baixa					

Probabilidade:

- Muito Baixa: Altamente improvável que aconteça (1% a 10%)
- Baixa: É improvável que aconteça (11% a 30%)
- Média: É possível que aconteça (31% a 50%)
- Alta: É provável que ocorra (51% a 70%)
- Muito Alta: Altamente provável que ocorra (71% a 100%)

Consequência:

- Muito Baixa: Consequência pouco significativa
- Baixa: Consequências reversíveis em curto ou médio prazo, com custos poucos significativos.
- Média: Consequências reversíveis em curto ou médio prazo, com custos médios.
- Alta: Consequências reversíveis em curto ou médio prazo, com custos altos.
- Muito Alta: Consequências irreversíveis ou com custos inviáveis.

6.4. Resposta a riscos

As decisões de tratamento dos riscos são realizadas em consonância com as definições e limites da RAS, podendo a instituição decidir por aceitar, mitigar ou transferir o risco. Se a instituição não optar por aceitar o risco, o tratamento pode envolver uma ou mais ações e objetiva modificar a classificação dos riscos inerentes, destaca-se abaixo as ações que podem ser adotadas para resposta aos riscos avaliados:

- **Evitar:** Descontinuar as atividades, processos e eventos que originam o risco.
- **Reduzir:** Adoção de medidas para reduzir a probabilidade ou impactos dos riscos
- **Compartilhar:** Redução da probabilidade ou impacto dos riscos por meio do compartilhamento ou transferência, por meio de seguros ou terceirizações.
- **Aceitar:** Nenhuma medida é adotada para afetar probabilidade ou impacto dos riscos

6.5. Atividades de Controle

Atividades de controle são procedimento e políticas que contribuem para assegurar a efetividade das respostas aos riscos. As políticas definem aquilo que deve ser feito e os procedimentos definem as ações tomadas para cumprimento das políticas.

As atividades de controle podem ser classificadas com base na natureza dos objetivos da organização, associando-se aos riscos de estratégia, da operação, comunicação e cumprimento de diretrizes.

6.6. Comunicação

A comunicação e consulta acontecem de forma concomitante a cada etapa do processo de gerenciamento e controle de riscos, envolvendo todos os níveis da organização, abordando questões sobre a importância do gerenciamento de riscos, a tolerância ao risco da instituição, seus objetivos e funções e responsabilidades individuais

Para o processo de coleta e comunicação de informações são utilizados sistemas de informação integrados, prezando pela qualidade e tempestividade das informações apresentadas.

6.7. Monitoramento

O processo de gerenciamento de riscos precisa ser monitorado para garantir a presença e funcionamento dos seus componentes ao longo do tempo. O monitoramento precisa ser realizado de maneira contínua para garantir a eficácia do gerenciamento de riscos durante o decurso normal da administração do negócio.

O monitoramento das atividades de controle e de avaliação de riscos são realizados por avaliadores independentes, pertencentes a terceira linha de defesa.

7. PROCESSO DE REPORTE DE RISCOS À DIRETORIA

A Finvest DTVM realiza regularmente reuniões mensais do Comitê de Riscos e PLD, cujo objetivo é avaliar, monitorar e controlar a exposição aos riscos enfrentados pela instituição, além de assegurar a conformidade dos processos internos com as regulamentações da CMN, BACEN e CVM.

As informações quantitativas apresentadas nos relatórios de gestão de risco são geradas por meio de sistema interno de processamento de dados da instituição, sendo posteriormente confrontadas com os relatórios contábeis, como balancete, livro razão, bem como informações gerenciais dos sistemas legados. Caso haja variações significativas, essas são formalizadas e esclarecidas durante as reuniões do Comitê de Riscos e PLD.

As informações qualitativas têm como base as políticas de gerenciamento de risco acessíveis na rede corporativa, assim como neste relatório "Pilar III" disponível no site da instituição, o qual detalha as operações e processos da instituição.

Todos os documentos e relatórios elaborados pela área de Gerenciamento de Riscos, destinados à divulgação interna e/ou externa, contam com a participação das áreas envolvidas nos processos descritos, passando por revisão e aprovação da Diretoria.

8. TESTE DE ESTRESSE

O programa anual de teste de estresse integra-se de forma abrangente ao plano de negócios elaborado pela instituição. Este programa aborda os principais riscos enfrentados pela organização e os resultados obtidos são confrontados com as definições estabelecidas na Declaração de Apetite a Riscos da instituição.

As diretrizes a serem seguidas, assim como os cenários e resultados, são debatidos e submetidos à aprovação da Diretoria durante as reuniões do Comitê de Riscos e PLD.

Mudanças estratégicas são estudadas e avaliadas previamente para suportar o processo decisório, considerando cenários de estresse e os possíveis impactos a instituição.

9. ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E SUA EFETIVIDADE

A Diretoria da Finvest DTVM supervisiona todos os riscos que impactam as operações da instituição, assegurando a implementação de processos formais de gerenciamento de riscos para um monitoramento eficaz e implementação de controles adequados. O acompanhamento dos riscos e o monitoramento do sistema de controles internos são conduzidos por meio de sistema informatizado específico.

Após a mensuração dos riscos, são estabelecidas estratégias para reduzir os níveis de exposição aos riscos identificados. Essas estratégias envolvem a eliminação, mitigação, aceitação e transferência desses riscos, considerando a avaliação dos efeitos, custos e benefícios.

Para a mitigação dos riscos operacionais, são elaborados planos de ação que inclui medidas de controle, os responsáveis por execução e acompanhamento, prazos e estratégias adotadas conforme o nível de risco identificado.

10. BREVE DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CAPITAL, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) PARA COBERTURA DOS RISCOS DAS ATIVIDADES ATUAIS E PROJETADAS DA INSTITUIÇÃO

Em dezembro de 2023, a Finvest DTVM encontrava-se com um índice de basileia de 35,8% , assim, a organização manteve-se acima do limite mínimo de PR (8%), limite mínimo de capital principal (4,5%) e limite mínimo de PR de Nível I (6%), desmonstrando possuir capital o suficiente para fazer frente aos riscos assumidos.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

O Diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos é o responsável pela implementação deste Relatório e pela divulgação das informações a ele relacionadas.

Este documento está disponível para consulta em seu site (<https://www.finvestdtvm.com.br>) na seção de Risco e Compliance, bem como na forma de dados abertos, segundo especificações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.